

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 2408/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 031/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares, a fim de atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
- 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 07.396.733/0001-36, com endereço na Avenida Guaíra, nº 554, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-050.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	PREÇO	PREÇO
70	BR268080 - ATORVASTATINA 10MG - Apresentação - COMPRIMIDO	1.000	UNID	CIMED	UNIT. 0,13	130,00
416	BR0279728 - ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 01 MT EMBALADO INDIVIDUALMENTE 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	200	UND	UNITEX	0,35	70,00
419	BR0402458 - ALMOTOLIA PLASTICA RESISTENTE TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO 100 ML	30	UND	J PROLAB	1,49	44,70
430	PERFURANTE/CORTANTE CONTENDO UMA UNIDADE ALÇA DUPLA PARA TRANPORTE CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853/97	700	UND	DESCARBOX	2,98	2.086,00
	BR0437181 - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 14G. CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURA ADEQUADAS, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RIGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLASTICO RIGIDO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAMARA DE REFLUXO EM EM PLÁSTICO RIGIDO TRANSPARENTE COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E FILTRO. EMBALAGEM, INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA,	200	UND	DESCARPACK	0,61	122,00



CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

COMISSÃO

	TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					SAO
610	BRO437882 - MICROPORE. MEDIDAS: 5 CM X 4,5 CM. FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA EM TECIDO A BASE DE RAYON COM MICROPOROS COBERTA COM MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM PESSOAS DE PELE SENSÍVEL OU COM HIPERSENSIBILIDADE A ADESIVOS À BASE DE BORRACHA. É UM PRODUTO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, DISPOSITIVOS PARA INFUSÃO VENOSA EM PACIENTES COM A PELE SENSÍVEL (NEONATOLOGIA, PEDIATRIA, GERITRIA, CIRURGIA PLÁSTICA, OFTALMOLOGIA), OU EM PACIENTES COM HISTÓRIA DE HIPERSENSIBILIDADE A ADESIVOS A BASE DE BORRACHA OU COM GRANDE QUANTIDADE DE PÊLOS COM ALTA ADESIVIDADE. APRESENTA-SE NA COR BRANCA ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICO INDIVIDUAIS CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E	1.000	UND	CRAL/ COPERTINA	2,11	2.110,00
	BR363484 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	100	UND	DESCARBOX	2,08	208,00
511	BR363483 - COLETOR MATERIAL PÉREURO CORRE	100	UND	DESCARBOX	1,49	149,00

3. DA VALIDADE DA ATA

A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua 3.1. publicação.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
- A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
- Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na requisição. 4.3.
- Requisitos mínimos para a entrega do objeto: 4.4.

Documento Fiscal:

- os materiais devem ser entregues, acompanhados da documentação NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55 conforme o ajuste SINIF 7/2005, bem como apresentação do respectivo arquivo XML, com base no leiaute estabelecido pelo Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, publicado pelo ato COTEPE/ICMS, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
- preenchimento obrigatório dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number'); c)
- preenchimento obrigatório da NF-e dos campos dos GRUPOS 180 e K.



CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação emcitação unidades individualizadas;
- os preços devem estar descritos em documento fiscal, de forma unitária e total.
- 4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
 - quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços. b) c)
 - quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.
- 4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 9.1.b da presente ata de registro de preços.
- 4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
- Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
 - prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais); b)
 - prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
 - prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante; c) d)
 - prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante; e)
 - certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer 5.3. obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. 5.4.
- O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei. 5.5.
- A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

TURAMI

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- COMISSÃO Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor podețá 6.3. solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações ORGE DO assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
- Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá: 6.3.2.
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b)
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
 - descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
 - b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
 - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1. Caberá à Contratada:

- Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; b.
- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e d. comunicações formais; e.
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais



CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- Responsabilizar-se por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades
- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-E no modelo 55, para medicamentos e materiais farmacêuticos, com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos Campos dos Grupos 180 e K, mediante apresentação do respectivo arquivo em XML.
- 8.2. Caberá ao Contratante Município de São Jorge do Ivaí:
 - a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro
 - b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
 - c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no
 - d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades: advertência;
 - b) multa:
 - de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a c) administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso
- As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter 9.2. compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço. 9.3
- Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente



CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

URA MI COMISSÃO

DE

DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.

A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de LICITAÇÃO 10.1. Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o GE DO mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Fica designado o servidor **João Geraldo Casagrande**, matrícula nº. 180, portador (a) da CI/RG nº. 4.178.559-4 SESP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 700.065.809-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letras "d", desta

DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO ANTIFRAUDE 11.

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus 11.1. fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer a) vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou e)
 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019.
- 12.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
- 12.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 26 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Andre Luis Bovo Prefeito Municipal

> Daniele C. de Marchi CPF 045.143.239-85 RG 8.378.960-3 Procuradora / Gerente

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 07.396.733/0001-36, com endereço na Avenida Guaíra, nº 554, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-050, neste ato representado por sua procuradora a Sra. Daniele Carolina de Marchi, portadora da cédula de identidade RG n° 8.378.960-3 SSP/PR e CPF sob o n° 045.143.239-85.

07.396.733/0001-36

Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli

AVENIDA GUAÍRA, 554 - ZONA 07 CEP: 87.020-050

MARINGÁ - PARANÁ